

Termo de Aditamento

Nº 02/2021

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO
DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		26/08/2020
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades e serviços de saúde no exercício de 2021.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II. 1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(x)	Repasse para Programa Especial – Item 7 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando a realização do Corujão de OPMs.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 29 de novembro de 2021.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 DR. FLAVIO FAVA DE MORAES DIRETOR GERAL - FFM	

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-654215/2020

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs", no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S) / Nº OAB/ E-MAIL (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: São Paulo, 29 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FLAVIO FAVA DE MORAES
Cargo: DIRETOR GERAL
CPF: 004.953.448 -34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

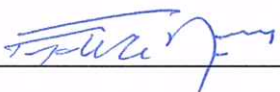

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Prestação de Contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: FLAVIO FAVA DE MORAES
Cargo: DIRETOR GERAL
CPF: 004.953.448 -34

Assinatura:  _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

Processo Origem SES nº 654215/2020
Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49707

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/08/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação Faculdade de Medicina**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, isenta de inscrição no CREMESP, com endereço à Av. Rebouças, nº 381- Jardim Paulista, São Paulo Capital, constituída por escritura pública em 18/09/1986, registrada no 13º Cartório de Notas da Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Dr. Flavio Fava de Moraes**, RG. 2.218.894-0, CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **654215/2020**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 26/08/2020, conforme redação abaixo:

II. 5 PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DE OPMs" TECNOLOGIAS ASSISTIVAS - ÓRTESES / PROTESES / MEIOS DE LOCOMOÇÃO/OUTROS

Unidade	Órteses	Próteses	Meios Auxiliares de Locomoção	Outros	Quantitativo OPM
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro	212	3	647	-	862

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II. 5 A execução do Projeto deverá ser encerrada no primeiro semestre de 2022, sendo o resultado avaliado em agosto. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do quantitativo não realizado (equipamento dispensado).

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs", a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 327.358,02 (trezentos e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício de 2021, e onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000 no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Meses	TA 01/2021	TA 02/2021	TOTAL
	Custeio	Corujão de OPMs	
Janeiro	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Fevereiro	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Março	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Abril	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Maio	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Junho	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Julho	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Agosto	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Setembro	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Outubro	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Novembro	2.981.438,77	-	2.981.438,77
Dezembro	2.981.438,77	327.358,02	3.308.796,79
TOTAL	35.777.265,24	327.358,02	36.104.623,26

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

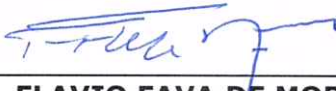
...

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

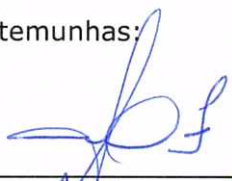

DR. FLAVIO FAVA DE MORAES
DIRETOR GERAL - FFM

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.:


Admarco de Luca Fogaça
30.481.284-5

2)

Nome:

R.G.:

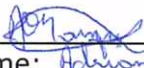

Admarco Oliveira Marques Pereira

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	43
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	34
Urgência	16
Atendimento – Especialidades Médicas	5
Ambulatorio –	
Especialidades Não Médicas	1
SAOT Externo	1
TOTAL	100%

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE ESPECIALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS)
Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Clínica Psiquiátrica	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação (tabela II) X orçamento de custeio do período
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Interação (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Interação (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Interação Cirúrgica (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
Hospital dia cirúrgico	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de HD/Cir. Ambul. (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATORIO		
Especialidades Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
AMBULATORIO – Não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
SAOT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SAOT Externo (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SAOT Externo (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SAOT Externo (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SAOT Externo (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela II) X orçamento de custeio do período avaliativo

III – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;
- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetuada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "multas de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade.

III.6.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros na AIIH – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecida, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONTRATADA deverá encaminhar às Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos parciais (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e à qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor repassado realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Pré-requisitos	-	-	-	-
Apresentação de AIIH	-	-	-	-
Percentual de registros de CEP	-	-	-	-
Diagnóstico secundário por especialidade	-	-	-	-
Diagnóstico Principal de Cesáreas	-	-	-	-
Percentual de AIIH referente às saídas hospitalares	-	-	-	-
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	-	-	-	-
Programa de Controle de Infecção Hospitalar	-	-	-	-
PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021	-	-	-	-
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Interação com o Paciente	10%	10%	10%	10%
Módulos de Regulação / CROSS	20%	20%	20%	20%
Melhoria Contínua em Obstetrícia	10%	10%	10%	10%
Atividade Cirúrgica	5%	5%	5%	5%
Protocolos IAM e AUC	10%	10%	10%	10%
Protocolos Assistências de Saúde Mental	5%	5%	5%	5%
Monitoramento de Atividades Selecionadas	20%	20%	20%	20%

Coordenadora de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2021

Processo nº SES-PRC-2021/29115

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniente: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

CNPJ: 60.003.761/0001-23

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 5 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 302 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 267.178,43 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 43

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2021

Processo nº SES-PRC-2021/22485

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 123 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 427.507,08 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49655

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.

CNPJ: 46.230.439/0001-31

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO BOTUCATU.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 39 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 29.602,87 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49704

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Irmãdada da Santa Casa de Andradina gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Pariqueira-Açu.

CNPJ: 43.535.210/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUEIRA-AÇU.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 50 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 34.074,85 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49687

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – Santos.

CNPJ: 66.518.267/0001-83

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SANTOS.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 261 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 127.566,21 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49707

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 56.577.059/0001-00

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 5 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 862 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 327.358,02 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021

Processo nº SES-PRC-2020/49691

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: Instituto de Responsabilidade Social Sino Libân, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.

CNPJ: 09.538.688/0001-32

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM.

Volume de atividades: Anexo Técnico I – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II. 4 Projeto Especial: "Corujão de OPMs" Tecnologias Assistivas – Órteses/ Próteses/ Meios de Locomoção/Outros – 37 OPMs (no período de janeiro a junho de 2022).

O valor de R\$ 118.248,26 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

UOE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Data de Assinatura: 29/11/2021

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SES-DES-2021/308496

UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas

Ante o exposto, acolho parcialmente o recurso interposto pela empresa CRUZEL COM DIST PROD HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 19.877.178/0001-43, e anulo os atos praticados pela Unidade a partir da intimação, devendo ser refeito o procedimento sancionatório, observando integralmente as orientações previstas no Parecer Referencial CASS nº 09/2021.

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0351

Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde – UG: 090148

Contratada: APOLO COM E SERV DE AR CONDICIONADO EIRELI ME – CNPJ: 28.298.998/0001-71

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar-Condicionado

Processo nº: SES-PRC-2021/46059

Valor Total: R\$ 62.900,00

Programa de Trabalho: 10302094124490000

Natureza de Despesa: 44995234

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaiuanazes sito à Av. Miguel Achille, 135 – Guaiuanazes – São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal – 8.666/93, atualizada pela Lei Federal – 8.883/94.

Processo: SES-PRC-2021/41201 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GARROTE EM LATEX

Modalidade: CONVITE ELETRÔNICO Nº: 092/2021 – 09015800001202100482

EMPENHO EMPRESA

2021NE01188 – DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 47.869.078/0004-53

Observação:

Nota 01 – As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02 – As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por e-mail (digitalizadas), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail ou fax para a Seção de Compras.

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS

WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia"

Processo: SES-PRC-2021/48408

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS M18/2020)

Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respetiva Nota de Empenho No Núcleo de Compras e Gestão de Contratos Desta Unidade, Site À Avenida Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02(Dois) Dias Úteis.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nota de Empenho: 2021NE00927

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia"

Processo Nº SES-PRC-2021/48134

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS M11/2020)

Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respetiva Nota de Empenho No Núcleo de Compras e Gestão de Contratos Desta Unidade, Site À Avenida Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02(Dois) Dias Úteis.

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Nota de Empenho: 2021NE00926

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2021NE01535

PROCESSO Nº: 2021/49964

Nº CONTRATO: 2021C01372

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS